

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 6362/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro geógrafo assessor**

Torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, nomeei, para o lugar de engenheiro geógrafo assessor, José Manuel Costa Amaral, único candidato classificado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada ao interessado, devendo o nomeado aceitar o novo lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611001565

**Aviso n.º 6363/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de pedreiro principal, operário qualificado**

Torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, nomeei para os lugares de pedreiro principal, operário qualificado, Jorge Marques Silva Ribeiro, Artur Soares Neto, António Jesus Rodrigues e Aires Ferreira Oliveira, candidatos classificados respectivamente em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada aos interessados, devendo os nomeados aceitar os novos lugares no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611001603

**Aviso n.º 6364/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de topógrafo de 1.ª classe**

Torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, nomeei para o lugar de topógrafo de 1.ª classe, Carlos Antunes Carneiro, único candidato classificado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada ao interessado, devendo o nomeado aceitar o novo lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611001601

**CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA****Aviso n.º 6365/2007****Operação de loteamento urbano**

Francisco Ivo de Lima Portela, presidente da Câmara Municipal de Tábuia, faz saber que, por força do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por despacho do vereador, com competência delegada, de 13 de Março de 2007, foi determinado abrir um período de discussão pública relativa à alteração à licença de operação de um loteamento urbano, com o alvará de loteamento n.º 5/83, emitido em 5 de Abril de 1983, localizado no lugar de Quinta da Lameira ou Lameira, freguesia de São João da Boavista, concelho de Tábuia, promovida por Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz e José Manuel Oliveira Castanheira.

A discussão pública decorrerá por um período de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República*, durante o qual os interessados poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões. O processo encontra-se no Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Tábuia, Praça da República, 3420-308 Tábuia, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9 às 16 horas.

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611001912

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA****Aviso n.º 6366/2007**

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por seu despacho de 9 de Março de 2007, procedeu à nomeação definitiva de Silvana Cláudia Carneiro Pereira Vitorino na categoria de engenheiro técnico de química industrial, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca (escala 1, índice 295), na sequência de concurso externo de ingresso e frequência de estágio para ingresso na carreira técnica.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar a nomeação no respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611001604

**Aviso n.º 6367/2007**

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por seu despacho de 7 de Fevereiro de 2007, procede-se à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca (m/f), nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — Área funcional — Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Tarouca.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para preenchimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o definido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento mensal será o correspondente ao escalão 1, índice 321 (€ 1048,87), das respectivas categorias, de acordo com o disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local, situando-se no município de Tarouca o local de trabalho.

5 — Condições de candidatura — o presente concurso destina-se a todos os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — indivíduos habilitados com licenciatura na área de gestão [alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro].

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta autarquia ou enviado por correio mediante

carta registada com aviso de recepção, para esta Câmara Municipal, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (telefone: 254678650; fax: 254678552), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;

e) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado de documentos comprovativos de formação ou experiência profissional;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados, temporariamente, desde que os candidatos incluam as declarações referidas na alínea e) do n.º 5.1 do presente aviso no próprio requerimento.

6.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

6.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

6.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos específicos (*PCE*) (eliminatória para os candidatos que faltem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores) — assumirá a forma escrita e versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 18 de Fevereiro (Carta Deontológica do Serviço Público); Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais); Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL); Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (regime geral das taxas das autarquias locais); Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (transferência de atribuições e competências para as autarquias locais). Duração da prova: duas horas;

b) Avaliação curricular (*AC*) (eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8 — A classificação final (*CF*) será graduada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3 \times PCE) + (2 \times AC)/5$$

em que:

*CF* = classificação final;

*PCE* = prova de conhecimentos específicos;

*AC* = avaliação curricular.

8.1 — Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca.

Vogais efectivos:

Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Carlota de Jesus Pereira Sarmiento, chefe de repartição Financeira.

Vogais suplentes:

José António Amaro Nunes, vereador em regime de meio tempo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Jorge Chaves Guedes, técnico superior de 1.ª classe.

10 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

12 — Regime de estágio — ingresso na carreira técnica superior:

12.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, em regime de contrato administrativo de provimento ou de requisição, quando se trate de indivíduos vinculados à Administração Pública.

12.2 — A frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

12.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio (na escala de 0 a 20 valores) que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e se nessa situação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores) ingressará, a título definitivo, como técnico superior de 2.ª classe.

12.4 — A avaliação final do estágio será feita com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo, na classificação de serviço obtida durante aquele período e na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

12.5 — A classificação final do estágio será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (5 \times RE) + (4 \times CS) + (1 \times FP)/10$$

em que:

*CF* = classificação final;

*RE* = relatório de estágio;

*CS* = classificação de serviço;

*FP* = formação profissional.

12.6 — A não aprovação no estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão de contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611001564

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

### Aviso n.º 6368/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Março corrente, deferi o pedido de exoneração da funcionária engenheira Sónia Catarina Fortuna Leocádio, com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, com efeitos a partir de 13 de Março de 2007.

20 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611001718